CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

109/2018

Setor: Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de INTERNET de 50MBS, através de fibra ótica, visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo Conims.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

Contrato 209/2018 - CONFIBRA - Provedor de telecomunicações

PROTOCOLO Nº 149/2018

DIA 31/10/18

HORA 10:08

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 134/2018

Data: 27/09/2018

Nr. por Centro de Custo: 39

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa **Código da Dotação :**
Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 1 - Secretaria Executiva
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902
Destinação: Atendimento as necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS. **Identificação:**

Observações: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica. A instalação e manutenção deverão ser realizadas no CAPS AD III Coronel Vivida/PR.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 50 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0015)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 27 de Setembro de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 50 MPBS, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONIMS

Processo Adm. nº: 109/2018 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até o 5º dia útil / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: Mensal
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.57.00.00.00	1.918,80
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
			Total previsto:	1.918,80

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 50 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0015)	159,9000	1.918,80
			Total Geral ------>	159,9000	1.918,80

Pato Branco, 31 de Outubro de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 109/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º dia útil / Não Há
E - Prazo Entrega/Exec.: Mensal
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 50 MPBS, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONIMS

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.57.00.00.00	1.918,80
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
			Total Previsto :	1.918,80

Pato Branco, 31 de Outubro de 2018.

Altair José Gasparetto

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DO GESTOR

Resolução N.º 013 de 09 de fevereiro de 2018

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 042/2017.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	109/2018
Data do Processo Adm.:	31/10/2018
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 50 MPBS, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONIMS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.57.00.00.00	1.896.985,40	1.918,80
					Total Previsto:	**1.918,80**

					Total Geral:	**1.918,80**

Pato Branco, Em 31/10/18

Mariana Grahl

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 109/2018
Número Processo / Ano: 109/2018
Data do Processo: 31/10/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 50 MPBS, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONIMS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.57.00.00.00	1.896.985,40	1.918,80
					Total Previsto:	**1.918,80**

					Total Geral:	**1.918,80**

Pato Branco, Em 31/10/18

Mariana Grahl

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000008

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 134/2018
Data: 27/09/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 1 - Secretaria Executiva
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902 **Identificação:**
Destinação: Atendimento as necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

Observações: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica.
A instalação e manutenção deverão ser realizadas no CAPS AD III Coronel Vivida/PR.

FORNECEDOR:

Razão Social: ..... **Banco / Agência:** ..... / .....
Endereço: ..... **Conta Corrente:** .....
Telefone/Fax: ..... / ..... **CNPJ:** .....

Condições de Pagamento: .....
Prazo de Entrega: ..... **Validade da Proposta:** .....

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 50 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0015)			
					Total Geral:	

Pato Branco, 27 de Setembro de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas
Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020003

Solicitação de orçamento para Internet

De: **LICITACAO | CONIMS**
Para: **televigopbr@televigo.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento para Internet
Enviada em: 29/10/2018 | 14:02
Recebida em: 29/10/2018 | 14:02
20181029125... .pdf **97.04 KB**

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para internet, conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção agradecemos.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/10/29 14:00:25
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.29.2018 12:55:42 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000010

Solicitação de orçamento para Internet

De: LICITACAO | CONIMS
Para: cybertechfinanceiro@gmaiil.com ,nelson@cybertech.inf.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento para Internet
Enviada em: 29/10/2018 | 14:07
Recebida em: 29/10/2018 | 14:07
20181029125... .pdf **97.04 KB**

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para internet conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/10/29 14:00:25
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.29.2018 12:55:42 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000011

Orçamento para internet

De: LICITACAO | CONIMS
Para: fernandosette@ampernet.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orçamento para internet
Enviada em: 25/10/2018 | 13:53
Recebida em: 25/10/2018 | 13:53
20181025124... .pdf 96.84 KB

Boa tarde Fernando,

Segue em anexo solicitação de orçamento.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/10/25 13:50:09
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.25.2018 12:45:30 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000012

Solicitação para contratação de internet

De: LICITACAO | CONIMS
Para: caps@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação para contratação de internet
Enviada em: 10/10/2018 | 08:06
Recebida em: 10/10/2018 | 08:06
20181010065... .pdf 93.18 KB

Bom dia João,

Em anexo segue solicitação de orçamento para contratação de serviços de internet.

Precisamos de 3 orçamentos de empresas de Coronel Vivida, com a máxima urgência.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/10/10 08:03:29
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.10.2018 06:58:50 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000013

Solicitação de orçamento para internet

De: **LICITACAO | CONIMS**
Para: **itamarjr@coronelvivida.pr.gov.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento para internet
Enviada em: 27/09/2018 | 11:31
Recebida em: 27/09/2018 | 11:31
20180927102... .pdf **93.80 KB**

Bom dia Itamar,

Segue em anexo solicitação para contratação de internet para o CAPS.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/09/27 11:29:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.27.2018 10:24:56 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020014

URGENTE! ORÇAMENTOS CAPS ADIII - CONIMS

De: **LICITACAO | CONIMS**
Para: **itamarjr@coronelvivida.pr.gov.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE! ORÇAMENTOS CAPS ADIII - CONIMS
Enviada em: 12/09/2018 | 14:22
Recebida em: 12/09/2018 | 14:22

BOA TARDE

ITAMAR POR FAVOR NOS ENVIAR OS ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO

DE INTERNET PARA O CAPS ADIII - CORONEL VIVIDA

--
Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000015

ENC: URGENTE! ORÇAMENTOS CAPS ADIII - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
Para: liliane@coronelvivida.pr.gov.pr
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: URGENTE! ORÇAMENTOS CAPS ADIII - CONIMS
Enviada em: 28/09/2018 | 08:10
Recebida em: 28/09/2018 | 08:10

SEGUE

--
Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2018/09/12 14:22:21
Para: itamarjr@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: URGENTE! ORÇAMENTOS CAPS ADIII - CONIMS

BOA TARDE

ITAMAR POR FAVOR NOS ENVIAR OS ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO

DE INTERNET PARA O CAPS ADIII - CORONEL VIVIDA

--
Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000016

ENC: Solicitação de orçamento para internet

De: LICITACAO | CONIMS
Para: liliane@coronelvivida.pr.gov.pr
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento para internet
Enviada em: 28/09/2018 | 10:30
Recebida em: 28/09/2018 | 10:30
20180927102... .pdf **93.80 KB**

SEGUE

--
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>
Enviada: 2018/09/27 11:31:49
Para: itamarjr@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de orçamento para internet

Bom dia Itamar,

Segue em anexo solicitação para contratação de internet para o CAPS.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/09/27 11:29:30
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 09.27.2018 10:24:56 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2018 a 31/10/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**26-10-0015 - Instalação e Manutenção Contínua de Internet 50 Mbps - CAPS**									
40/2018	31/10/2018	31/12/2018	1	CYBERTECH INFORMÁTICA LTDA. - (425)		12,000	140,0000	1.680,00	Sim	***
40/2018	31/10/2018	31/12/2018	1	COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -		12,000	159,9000	1.918,80	Não	
40/2018	31/10/2018	31/12/2018	1	AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME - (1464)		12,000	190,0000	2.280,00	Não	
					Preço Médio -->		**163,3000**	**1.959,60**		
					Total Preço Médio -->		**163,3000**	**1.959,60**		

000017

000018

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 134/2018
Data: 27/09/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 1 - Secretaria Executiva
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902
Destinação: Atendimento as necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.
Identificação:

Observações: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica. A instalação e manutenção deverão ser realizadas no CAPS AD III Coronel Vivida/PR.

FORNECEDOR:

Razão Social: CYBERTECH INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ITABIRA, 1188
Telefone/Fax: 046-3220 9092 /
Banco / Agência: BB - 8052-7 / [illegible]
Conta Corrente: 26.922-0
CNPJ: 03.860.827/0001-63

Condições de Pagamento: A VISTA
Prazo de Entrega: X
Validade da Proposta: X

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 50 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0015)		MENSALIDADE 140.00	
					Total Geral:	1.680,00

OBS.: NÃO DISPONIBILIZAMOS SERVIÇO DE INTERNET EM CORONEL VIVIDA-PR

Pato Branco, 27 de Setembro de 2018.

cybertech informática

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas
Res. 021/2018 - CONIMS
SAMIR KALINOSKI
Samir Rodrigo Kalinoski

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000019

Orcamento

De: **Cybertech - Financeiro**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orcamento
Enviada em: 30/10/2018 | 14:50
Recebida em: 30/10/2018 | 15:50

ass-vendas.png **59.55 KB** orcamento C... .pdf **438.94 KB**

Boa tarde

segue em anexo

--

cybertech informática

DIMEP SISTEMAS

Vendas e assistência técnica em computadores

Controle de ponto e acesso DIMEP

Internet Banda Larga e Fibra Óptica

(46) 3220-9092 | www.cybertechnet.com.br

000020

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 134/2018
Data: 27/09/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 1 - Secretaria Executiva
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimento as necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS. **Identificação:**

Observações: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica. A instalação e manutenção deverão ser realizadas no CAPS AD III Coronel Vivida/PR.

FORNECEDOR:

Razão Social: Ampernet Telecomunicações LTDA
Endereço: Dorinato 98 **Banco / Agência:** ..... / .....
Telefone/Fax: 3225-5080 / ..... **Conta Corrente:** .....
Condições de Pagamento: ..... **CNPJ:** .....
Prazo de Entrega: ..... **Validade da Proposta:** .....

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 50 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0015)		R$ 190,00	R$ 2.280,00
					Total Geral:	

Pato Branco, 27 de Setembro de 2018.

Ampernet Telecomunicações Ltda.
CNPJ 04.596.419/0002-90

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas
Res. 021/2018 - CONIMS
SAMIR KALINOSKI
Samir Rodrigo Kalinoski

000021

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 134/2018
Data: 27/09/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

1998

Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 1 - Secretaria Executiva
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902 **Identificação:**
Destinação: Atendimento as necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

Observações: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica.
A instalação e manutenção deverão ser realizadas no CAPS AD III Coronel Vivida/PR..

FORNECEDOR:

Razão Social: Comfibra - Provedor de Telecomunicações Ltda **Banco / Agência:** 0601 104.013
Endereço: Avenida Ceneroso Marques, 859, Centro **Conta Corrente:** 6380-2
Telefone/Fax: 46 3232 2802 / 46 999264477 **CNPJ:** 15.288.255/0001-99

Condições de Pagamento: Mensalista - R$ 159.90
Prazo de Entrega: Imediato **Validade da Proposta:** 60 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 50 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0015)		159.90	1.918,80
					Total Geral:	R$ 1.918,80

Maria Regina Colini

Pato Branco, 27 de Setembro de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas
Res. 021/2018 - CONIMS
SAMIR KALINOSKI
Samir Rodrigo Kalinoski

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.288.255/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2012

NOME EMPRESARIAL
COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMFIBRA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARFIM	NÚMERO 1041	COMPLEMENTO

CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-2617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/10/2018** às **16:15:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 15.288.255/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:41 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2019.
Código de controle da certidão: **5E6D.529A.2B36.A963**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.288.255/0001-79
Certidão nº: 161329225/2018
Expedição: 30/10/2018, às 16:18:52
Validade: 27/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.288.255/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000025

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15288255/0001-79
Razão Social: COMFIBRA PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA EPP
Nome Fantasia: COMFIBRA
Endereço: RUA MARFIM 1041 / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102519422337087780

Informação obtida em 30/10/2018, às 16:19:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000026

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ
Número documento: 15288255000179
Nome: COMFIBRA PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Período publicação : de _____ até _____
Data de Início Impedimento: de _____ até _____
Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 15288255000179!

COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N°. 15.288.255/0001-79
NIRE N°. 41207296042
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HERMAN KUERTEN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 23 de janeiro de 1981, maior, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 7.575.379-9 expedida pela SESP/PR em 13/07/2010 e CPF n.º 028.980.219-97, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, a Rua Frei Everaldo, nº 3788, apto 203, Centro, CEP 85560-000 e **IVO JUNIOR KLEIN GUERRA**, brasileiro, natural de Marmeleiro - PR, solteiro, nascido em 04 de abril de 1981, maior, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 6.307.789-5 expedida pela SESP/PR em 14/05/2013 e CPF n.º 035.329.759-39, residente e domiciliado em Quedas do Iguaçu – PR, à Rua Malva, nº 79, Bairro Floresta, CEP 85.460-000. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **"COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA"**, com sede em Quedas do Iguaçu – PR, na Rua Marfim, n.º 1041, Centro, CEP 85.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.288.255/0001-79, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207296042, por despacho em sessão de 09 de março de 2012, e último ato registrado sob o n.º 20182270645 por despacho em sessão de 29 de maio de 2018, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **IVO JUNIOR KLEIN GUERRA** passa a ser casado em regime de Comunhão Parcial de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitida na sociedade **FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA**, brasileira, natural de Palma Sola – SC, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 14 de julho de 1986, Cirurgiã Dentista, portadora da carteira de identidade civil RG 8.940.121-6 expedida pela SESP/PR em 11/01/2017 e CPF 054.212.119-08, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, na Rua Clevelândia, nº 1166, apto 14, bloco 03, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **HERMAN KUERTEN,** que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo de forma onerosa a sócia ingressante **FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA** apenas 3.000 (três mil) quotas pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas, e ao sócio remanescente **IVO JUNIOR KLEIN GUERRA** apenas 27.000 (vinte e sete mil) quotas pelo valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 15:17 SOB N° 20184742854.
PROTOCOLO: 184742854 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803757307. NIRE: 41207296042.
COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N°. 15.288.255/0001-79
NIRE N°. 41207296042
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA A sócia ingressante declara ser conhecedora plena da situação econômica – financeira da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante declara sob as penas da lei, que não está incursa em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possa impedi-la de exercer, atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Face às alterações havidas na cláusula terceira deste instrumento, o capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim subscrito:

Quotista	N° de Quotas	Valor em R$	%
IVO JUNIOR KLEIN GUERRA	57.000	57.000,00	95,00
FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA	3.000	3.000,00	5,00
Total	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia adquirente assume total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas integralizadas.

CLÁUSULA OITAVA: O objeto social empresa passa a ser **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES – SRTT, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.**

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio e **IVO JUNIOR KLEIN GUERRA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 15:17 SOB N° 20184742854.
PROTOCOLO: 184742854 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803757307. NIRE: 41207296042.
COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N°. 15.288.255/0001-79
NIRE N°. 41207296042
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N°. 15.288.255/0001-79
NIRE N°. 41207296042
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IVO JUNIOR KLEIN GUERRA, brasileiro, natural de Marmeleiro - PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04 de abril de 1981, maior, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 6.307.789-5 expedida pela SESP/PR em 14/05/2013 e CPF n.º 035.329.759-39, residente e domiciliado em Quedas do Iguaçu – PR, à Rua Malva, nº 79, Bairro Floresta, CEP 85.460-000 e **FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA**, brasileira, natural de Palma Sola – SC, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 14 de julho de 1986, Cirurgiã Dentista, portadora da carteira de identidade civil RG 8.940.121-6 expedida pela SESP/PR em 11/01/2017 e CPF 054.212.119-08, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, na Rua Clevelândia, nº 1166, apto 14, bloco 03, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-000. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **"COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA"**, com sede em Quedas do Iguaçu – PR, na Rua Marfim, n.º 1041, Centro, CEP 85.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.288.255/0001-79, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207296042, por despacho em sessão de 09 de março de 2012, e ultimo ato registrado sob o n.º 20182270645 por despacho em sessão de 29 de maio de 2018, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **"COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇOES LTDA"**, e o nome de fantasia COMFIBRA.

CLAUSULA SEGUNDA: A matriz da sociedade tem sua sede na cidade de Quedas do Iguaçu – PR, à Rua Marfim, n.º 1041, Centro, CEP 85460-000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 15:17 SOB Nº 20184742854.
PROTOCOLO: 184742854 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803757307. NIRE: 41207296042.
COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N°. 15.288.255/0001-79
NIRE N°. 41207296042
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R$	%
IVO JUNIOR KLEIN GUERRA	57.000	57.000,00	95,00
FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA	3.000	3.000,00	5,00
Total	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa é **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES – SRTT, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe aos sócios **IVO JUNIOR KLEIN GUERRA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Parágrafo Único: É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 15:17 SOB Nº 20184742854.
PROTOCOLO: 184742854 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803757307. NIRE: 41207296042.
COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N°. 15.288.255/0001-79
NIRE N°. 41207296042
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de negócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.
Parágrafo Primeiro: Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houver em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 15:17 SOB N° 20184742854.
PROTOCOLO: 184742854 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803757307. NIRE: 41207296042.
COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N°. 15.288.255/0001-79
NIRE N°. 41207296042
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É facultativo ao sócio que discordar de deliberações sociais, exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso, deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30(trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valos patrimonial prescritos na cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DECIMA NONA: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 15:17 SOB N° 20184742854.
PROTOCOLO: 184742854 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803757307. NIRE: 41207296042.
COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N°. 15.288.255/0001-79
NIRE N°. 41207296042
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Quedas do Iguaçu – PR, 06 de agosto de 2018.

HERMAN KUERTEN

IVO JUNIOR KLEIN GUERRA

FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA

Testemunhas:

Eduardo Misturini
RG: 8.129.156-0 SESP/PR
CPF: 035.594.459-65

Solange de Marco
RG: 6.090.213-5 SESP/PR
CPF: 839.982.689-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 15:17 SOB N° 20184742854.
PROTOCOLO: 184742854 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803757307. NIRE: 41207296042.
COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
IVO JUNIOR KLEIN GUERRA.

Em test da Verdade Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 22 de Agosto de 2018
ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA R$14,14 + R$0,80
YCsK : rZQnQ : NoZWr : bnEcx : 223h7 Confira em http://funarpen.com.br
VÁLIDO QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
HERMAN KUERTEN.

Em test da Verdade Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 22 de Agosto de 2018
ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA R$14,14 + R$0,80
YCsK : fox8n : yJCdx : bmAnf : mLSu9 Confira em http://funarpen.com.br
VÁLIDO QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA.

Em test da Verdade Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 22 de Agosto de 2018
ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA R$14,14 + R$0,80
YCDA : I6A66 : mHYMQ : Qm7GP : ehGAb Confira em http://funarpen.com.br
VÁLIDO QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 15:17 SOB Nº 20184742854.
PROTOCOLO: 184742854 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803757307. NIRE: 41207296042.
COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação por justificativa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica, para atender a unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS; conforme segue amparada pelo artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica, visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS, recentemente inaugurada e que até o momento não dispõe de serviços de internet.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica, visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

3 - EXECUTOR:

CONTRATADA: **COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.288.255/0001-79, com sede à Rua Marfim, nº 1041, Centro da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85.460-000, neste ato representada por seu sócio administrador: Sr. Ivo Junior Klein Guerra, portador do CPF nº 035.328.759-39 RG nº 6.307.789-5 SESP/PR.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A proponente acima citada apresentou o segundo menor valor conforme cotações anexadas ao processo, ressaltando-se que o prestador que ofertou o menor preço não atende no local onde se faz necessária a instalação do objeto.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

5 – VALOR E PAGAMENTO:

5.1. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ 159,90 (cinquenta e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

5.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado, já inclusas as despesas com material, instalação e ajustes para o perfeito funcionamento.

5.3. O pagamento será efetuado até o até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de boleto bancário juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, os quais deverão ser encaminhados ao e-mail contabilidade@conims.com.br.

5.3.1. O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos dos serviços prestados, não sendo aceita a cobrança de qualquer outro serviço/valor senão aqueles contratados.

5.4. A empresa contratada é responsável pela garantia dos serviços contratados.

6– RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.0 – Fonte 1076.

7 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a dispensa pelo seguinte motivo:

7.1. A contratação do objeto supracitado se faz necessária para suprir as necessidades tecnológicas da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, recentemente inaugurada, a qual ainda não possui disponível serviços de internet.

7.2. Vislumbra-se ainda o valor desta contratação por ser inferior ao limite determinado para dispensa de licitação.

7.3- Amparo Legal:

Art. 24. "É dispensável licitação":

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 26. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – Razão da escolha do fornecedor executante;

III – Justificativa do preço;

IV- Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Pato Branco/PR, 31 de outubro de 2018.

Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 50 MPBS, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto supracitado se faz necessária para suprir as necessidades tecnológicas da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS, recentemente inaugurada, a qual ainda não possui disponível serviços de internet.

2.2. Vislumbra-se ainda o valor desta contratação por ser inferior ao limite determinado para dispensa de licitação.

2.3- Amparo Legal:

Art. 24. "É dispensável licitação":

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 26. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – Razão da escolha do fornecedor executante;

III – Justificativa do preço;

IV- Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

3. VALOR E PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ 159,90 (cinquenta e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

3.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado, já inclusas as despesas com material, instalação e ajustes para o perfeito funcionamento.

3.3. O pagamento será efetuado até o até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de boleto bancário juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, os quais deverão ser encaminhados ao e-mail contabilidade@conims.com.br.

3.3.1. O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos dos serviços prestados, não sendo aceita a cobrança de qualquer outro serviço/valor senão aqueles contratados.

3.4. A empresa contratada é responsável pela garantia dos serviços contratados.

3.4.1. Caso se verifique erro na Nota Fiscal o pagamento será sustado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

3.4.2. Quando da emissão da Nota Fiscal, a mesma deverá ser enviada ao e-mail: contabilidade@conims.com.br, juntamente com o respectivo boleto, para empenho até a data do vencimento.

3.5. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

3.6. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

3.7. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante p Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

3.8. Somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente prestados.

4. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

4.2. A instalação de todos os equipamentos e o total funcionamento dos links não poderão ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posterior a assinatura do contrato.

4.3. A contratada deve disponibilizar Central de Atendimento, com funcionamento no mínimo durante o horário comercial.

4.4. Fornecimento em regime de comodato os equipamentos necessários para o acesso ao link, dando a manutenção dos mesmos quanto necessário sem ônus à contratante.

4.5. Está incluso no objeto IP válido.

4.6. Os equipamentos de instalação (Conversores de fibra) serão cedidos em comodato.

4.7. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados sem custos adicionais à Contratante.

4.8. A contratada é responsável pela instalação, configuração, ajuste e teste dos equipamentos.

4.9. As despesas relativas à entrega e transporte bem como todos os impostos, taxas e demais despesas correrão por conta exclusiva da contratada;

4.10. Manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, sendo estas: Prova de Regularidade a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento

4.11. Os valores mensais contratados não poderão sofrer alterações.

4.12. Todos os serviços serão fiscalizados, e se apresentarem qualquer irregularidade deverão ser ajustados imediatamente, sem prejuízo para a Administração.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.30.39.00.00.00 – Fonte 1076.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

6.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

7.3. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados dentro das condições estabelecidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado;

8.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

8.3. Prestar **assistência técnica** para os equipamentos durante toda a vigência contratual, disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para a contratante.

8.4. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5. Responder pelos danos e prejuízos diretos causados pela conduta da CONTRATADA os quais serão por ela reparados ao CONIMS, diretamente, garantindo a mesma o devido processo administrativo, bem como defesa previa.

8.6. O CONIMS não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.7. Realizar o serviço de acordo com as especificações e determinações constantes neste contrato, responsabilizando-se inteiramente pela existência de falhas, erros de execução ou inadequação dos serviços.

8.8. Fornecer desconto no pagamento mensal do serviço por eventuais interrupções que venham a ser originadas na prestação do serviço desde que por responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, em função dos equipamentos que estão sob sua responsabilidade, após imediata correção do problema concederá a CONTRATANTE desconto na mensalidade pelo tempo da interrupção computado em blocos de trinta

minutos. (Ex. paralisação de 00h43min h, será fornecido desconto de dois blocos de 30 minutos e assim sucessivamente).

9. QUALIDADE

9.1. A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

10. VÍNCULO

10.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 12 e seus subitens.

11. RESCISÃO

11.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

11.2. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no contrato de prestação de serviços, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

11.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

11.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

11.5. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

11.6. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

11.7. A rescisão contratual poderá ser:

11.7.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.7.2. Amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.8. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados não poderão ser reajustados

13. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Comunicado o defeito a contratada, esta terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solucionar o problema.

13.3. Caso não seja possível efetuar o conserto no prazo acima indicado, a Contratada deverá fornecer equipamento de reserva, com características e funcionalidade iguais, até sua reposição.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.2. Advertência;

14.3. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

14.4. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

14.5. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

14.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Pato Branco/PR, 31 de outubro de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Setor de Compras

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2018 - DL Processo Administrativo: 109/2018 Processo de Licitação: 109/2018 Data do Processo: 31/10/2018

000044

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 50 MPBS, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONIMS

Ao(s) 31 de Outubro de 2018, às 09:24 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 13, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 109/2018, Licitação nº 14/2018 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

A contratação do objeto supracitado se faz necessária para suprir as necessidades tecnológicas da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, recentemente inaugurada, a qual ainda não possui disponível serviços de internet. Vislumbra-se ainda o valor desta contratação por ser inferior ao limite determinado para dispensa de licitação. Amparo Legal: Art. 24. "É dispensável licitação": II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Art. 26. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - Razão da escolha do fornecedor executante; III - Justificativa do preço; IV- Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 31 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos	..... - Presidente da Comissão de Licitação
Sandra Fim	- ..... - Vice - Presidente
Marlusa Picinin Morais	..... Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	- ..... - Membro

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 238/2018
PROCESSO 109/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018.

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet de 50MBPS através de fibra ótica, para atendimento das necessidades administrativas da unidade CAPS AD III de Coronel Vivida – Paraná.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 014/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet de 50MBPS através de fibra ótica, para atendimento das necessidades administrativas da unidade CAPS AD III de Coronel Vivida – Paraná.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
02) Solicitação de abertura de licitação – fl. 03.
03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl.04.
04) Ato do Gestor – Resolução n° 013/2018. – fl. 05.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

05) Parecer contábil – fls.06/07.
06) Solicitação de matérias e/ou serviços e "Cotação de Preços" – fls 08/21
07) Documentação da empresa – fls 22/34
08) Processo de dispensa de licitação por justificativa –fls. 35/37
09) Termo de Referência – 38/43
10) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de processo licitatório – f. 44/46

É o relatório

IV– DO PARECER

Conforme justificativa constante do Termo de Referência, o CONIMS administra a unidade CAPS AD III localizada no Município de Coronel Vivida, Paraná, que necessita se paramentar para suprir suas necessidades tecnológicas, que, recentemente inaugurada, não conta com serviços de internet.

Após a realização das cotações e definição de preço médio, demonstrou-se que a empresa CYBERTECH INFORMÁTICA LTDA, com sede em Pato Branco, possui a proposta mais vantajosa ao CONIMS, contudo, não atende no Município de Coronel Vivida, o que indicou como vencedora a Empresa COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com proposta inferior ao preço médio.

Dessa forma, o setor de licitações encaminhou o presente processo de dispensa para apreciação dessa parecerista, visando à análise da possibilidade da realização da presente dispensa. Assim, passo ao exame jurídico do caso.

Do exame da legislação vigente, nota-se que é perfeitamente possível, no presente caso, a realização da presente dispensa e licitação, afinal é o que autoriza o artigo 24, II, da Lei 8.666/93, que assim dispõe, vejamos:

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, dispõe que a licitação é dispensável quando:

> **Art. 24. É dispensável a licitação:**
> **[...]**
> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos*

previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
§ 1º Os percentuais *referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão* ***20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos,*** *sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (grifos nossos).*

Destarte, mostra-se possível a presente dispensa de licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos com o procedimento licitatório. Nesse sentido a doutrina se posiciona:

> *"A contratação direta é justificável em situações em que a* ***procedimento licitatório normal produzisse o sacrifício do interesse público e não garantiria a contratação mais vantajosa.*** *Desta maneira, autoriza a Lei a adotar procedimento abrindo mão das formalidades que envolvem o procedimento licitatório comum". (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.419).* (grifos nossos)

Assim, consoante legislação e doutrina supracitados, considerando a atualização das faixas de valores previstos no artigo 23 da lei 8.666/93, determinada pelo Decreto Federal 9124/18, nota-se, que no presente caso o CONIMS está autorizado a realizar a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o menor preço apresentado para a execução de serviços e o caráter essencial e inadiável do serviço público, o qual virá a ser afetado caso não seja efetuada a contratação, torna-se indispensável a presente dispensa de licitação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, com a contratação, pela dispensa de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 31 de outubro de 2018.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000048

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2018 - DL

Processo Nr.: 109/2018
Data: 31/10/2018

Fornecedor: COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Marfim, 1041
Cidade: Quedas do Iguaçu - PR
CNPJ: 15.288.255/0001-79
Código: 1998
Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 50 MPBS, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONIMS

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 50 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0015)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto supracitado se faz necessária para suprir as necessidades tecnológicas da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, recentemente inaugurada, a qual ainda não possui disponível serviços de internet. Vislumbra-se ainda o valor desta contratação por ser inferior ao limite determinado para dispensa de licitação.
Amparo Legal:
Art. 24. "É dispensável licitação":
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 26. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - Razão da escolha do fornecedor executante;
III - Justificativa do preço;
IV- Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O prestador apresentou o segundo menor preço para o objeto em questão, ressalvando-se que a empresa que apresentou o menor preço não atende no local onde é necessária a instalação do objeto.

Pato Branco, 31 de Outubro de 2018

SAMIR KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 1.918,80 (um mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Pagamento.....: Até o 5º dia útil

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 239/2018
PROCESSO 109/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018.

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet de 50MBPS através de fibra ótica, para atendimento das necessidades administrativas da unidade CAPS AD III de Coronel Vivida – Paraná.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 014/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet de 50MBPS através de fibra ótica, para atendimento das necessidades administrativas da unidade CAPS AD III de Coronel Vivida – Paraná.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
02) Solicitação de abertura de licitação – fl. 03.
03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl.04.
04) Ato do Gestor – Resolução n° 013/2018. – fl. 05.
05) Parecer contábil – fls.06/07.
06) Solicitação de matérias e/ou serviços e "Cotação de Preços" – fls 08/21

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

07) Documentação da empresa – fls 22/34
08) Processo de dispensa de licitação por justificativa –fls. 35/37
09) Termo de Referência – 38/43
10) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de processo licitatório – f. 44/46

É o relatório

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela dispensa de licitação, com a justificativa de que a contratação do referido fornecedor por meio da realização de procedimento licitatório torna-se inviável tendo em vista que o valor da contratação não compensa os custos com o procedimento licitatório.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de dispensa, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a dispensa foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS, desde que justificada a necessidade de aquisição por lote e não item.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as determinações legais pertinentes, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a presente dispensa.

Pato Branco, 31 de outubro de 2018.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Fundamentado nos art. 24, II, 26 I à IV da Lei de Licitações nº 8.666/93, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica, visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

Valor Global: R$ 1.918,80

Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.0 - Fonte 1076.

Data: 01/11/2018

Altair José Gasparetto

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2018 - DL
Processo Administrativo: 109/2018
Processo de Licitação: 109/2018
Data do Processo: 31/10/2018
Folha: 1/1

000053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 109/2018

b) Licitação Nr.: 14/2018-DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 01/11/2018

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 50 MPBS, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONIMS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001998 - COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES	1	1.918,80
	1	1.918,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Altair José Gasparetto

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7258| Pato Branco, 3 e 4 de novembro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO CARMO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação dos Produtores Rurais de Passo da Ilha**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do estatuto vigente. **CONVOCA** a todos os Associados para a **Assembleia Geral Ordinaria** que será realizada no dia 18 de novembro de 2018 as 19:00 hrs na Comunidade de Passo da Ilha – Pato Branco – Paraná para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

Assembleia Geral Ordinaria

- Eleição e posse da nova diretoria;
- Assuntos gerais

Não havendo na hora marcada número legal de associados presentes, a Assembleia acontecerá em ordem da pauta deste edital meia hora após o horário marcado com qualquer número de associados.

Pato Branco, 01 de novembro de 2018.

Florelio Gamella
Presidente Associação de Produtores Rurais de Passo da Ilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.552/0001-13, **TORNA PÚBLICO** que até às **09:00 horas** do dia **21** do **novembro** de **2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná – Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM CONCRETO ARMADO EM RIOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR COM RECURSO VIABILIZADO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Tecnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 05 de novembro de 2018, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - *e-mail* marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho/PR, em 31 de Outubro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, nº - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85165-000 - Marquinho/PR
www.marquinho.pr.gov.br
gmarquinho@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Cooperativa Vinícola São Francisco de Sales, pessoa jurídica estabelecida na Rodovia PRT 280, Km 122, em Mariópolis-PR, inscrita no CNPJ/MF: 06.012.133/0001-64, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam 48 (quarenta e oito), para reunirem-se em **Assembléia Geral Ordinária e Extra-ordinária**, a ser realizada no dia **22 de novembro de 2018**, ás 18:00 (dezoito) horas, na sede da Cooperativa, localizado na Rodovia PRT 280 KM 122, nesta cidade de Mariópolis, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, ás 19:00 (dezenove) horas, com a presença da metade dos associados, mais um, e, em terceira e última convocação, ás 20:00 (vinte) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1 – Prestação de contas dos órgãos da Administração referente exercício 2017; a) Relatório de gestão da diretoria; b) Parecer do conselho fiscal;

2 - Assuntos Gerais de interesse social; a) Planejamento da atividade para o exercício seguinte; b) Relatório de investimentos realizados no exercício corrente, c) demais assuntos;

Mariopolis-PR, 30 de outubro de 2018;

Waldir Fabris
Diretor Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Fundamentado nos art. 24, II, 26 I & IV da Lei de Licitações nº 8.666/93, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica, visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.
Valor Global: R$ 1.918,80
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.0 - Fonte 1075.
Data: 01/11/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017
COTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Cláusula primeira – Objeto
Fica alterado a quantidade de horas de atendimento técnico de 200 para 250 e de serviço de consultoria de 100 para 125, em razão da necessidade de atendimento presencial para treinamento e auxílio na alimentação de sistemas de controles de órgãos federais, devido ao remanejamento de funcionários.
Cláusula Segunda – Valor
Em razão do aumento de horas de atendimentos técnicos e serviços de consultoria, passa este contrato a vigorar com o acréscimo de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), mantendo o valor inicial por hora.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 08 de outubro de 2018
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2018

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

« Ato nº 72, de 19 de outubro de 2018- Beneficiário: José Renato Monteiro do Rosário. **Matrícula:** 1136-3/1. **Data de saída:** 21/10/2018. **Data de retorno:** 23/10/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Tratar de assuntos de interesse de Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná e Tribunal Regional Eleitoral. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

« Ato nº 73, de 19 de outubro de 2018- Beneficiário: Luciano Beltrame. **Matrícula:** 1182-7/1. **Data de saída:** 21/10/2018. **Data de retorno:** 23/10/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Tratar de assuntos de interesse de Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná e Tribunal Regional Eleitoral. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

Pato Branco, 31 de outubro de 2018 - Joecir Bernardi - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 023/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2018

RATIFICO a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem o processo para ***contratação de serviços para manutenção e reparos na tubulação (canos de esgoto) do banheiro e cozinha da Câmara Municipal*** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa VAGNER MULLER LEITE 06709353958, inscrita no CNPJ sob nº 26.811.135/0001-20, com sede na Rua das Orquídeas, s/n, Bairro São José, Chopinzinho - PR, no valor total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2018.

LEONIDES MOSER
Presidente

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 024/2018. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica e direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática. **VALOR TOTAL:** R$ 2.131,40 (Dois mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), referente aos itens do objeto nº 01, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26 e 27. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 019/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTO DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente. **PRAZO DE ENTREGA:** Imediato. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2018. Assinam: Leonides Moser, pela Câmara e Volmel Francescon, pela empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 025/2018. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica e direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** FELIPE PIVATTO LOS PAPELARIA – ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.815.054/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática. **VALOR TOTAL:** R$ 309,02 (Trezentos e nove reais e dois centavos), referente aos itens do objeto nº 02, 03, 07, 08, 12, 14, 21 e 23. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 019/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTO DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente. **PRAZO DE ENTREGA:** Imediato. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2018. Assinam: Leonides Moser, pela Câmara e Felipe Pivatto Los, pela empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 025/2018. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica e direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA- EPP; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.027.555/0001-05. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática. **VALOR TOTAL:** R$ 300,00 (Trezentos reais), referente ao item do objeto nº 09. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 019/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTO DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente. **PRAZO DE ENTREGA:** Imediato. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2018. Assinam: Leonides Moser, pelin Câmara e Adi José Scopel, pela empresa.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.636.859/0001-89
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2018 - DL
Processo Administrativo: 109/2018
Processo de Licitação: 109/2018
Data do Processo: 31/10/2018
Folha: 171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 109/2018
b) Licitação Nr.: 14/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/11/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 50 MPBS, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONIMS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de itens	Total dos itens
- 001966 - COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES	1	1.918,80
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	1.918,80

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (52)

Altair José Gasparetto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. Resultado Concorrência 06/2018

Tendo em vista erro de digitação no Extrato de Resultado da Concorrência 06/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7255 do dia 30.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1622, do dia 30.10.2018 e site do Município no dia 29/10/2018, Então:

ONDE SE LÊ:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	Item
1ª colocada	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SAO SEBASTIAO A.D.C.S.S. CNPJ 02.534.977/0001-14	**ITEM 02** - Plantadeira usada, 7 linhas, largura total de 3,35 metros, largura total de 3,75 metros, peso máximo de 1.180 kg, capacidade de mínima de adubo 550 litros, com sistema de distribuição se semente universal, disco de corte mínimo 18 polegadas, com tripla disco, pantográfico. Valor avaliado R$ 20.500,00. **ITEM 06** - Trator agrícola de rodas, ano de fabricação 2009, série LBEC840956, C48551 nº BL544704, motor com potência de 68 CV, pneus dianteiros 12X24 e traseiros 18.4X38. Valor avaliado R$ 50.000,00.

LEIA-SE:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	Item
1ª colocada	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SANTO EXPEDITO A.D.C.S.E. ASSOCIACAO SANTO EXPEDITO. CNPJ 02.534.977/0001-14	**ITEM 01** - Arado subsolador usado, 5 garras, com parafusos. Valor avaliado R$ 3.500,00.

Bom Sucesso do Sul, 01 de Novembro de 2018.
Joslane Folle
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 - Registro de Preço nº 47/2018

Em concordância com a ata datada em 31/10/2018 de abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 75/2018, que teve como objeto o registro de preços para contratação de 425 diárias para hotel, para o período de 05 de outubro a 19 de dezembro de 2018, para a equipe de odontologia do Projeto OdontoSesc, conforme Termo de Referência anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **MIRANTE SUL PARK HOTEL LTDA**, com o CNPJ 05.051.979/0001-40, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Diárias em Hotel em Quarto Individual, com Banheiro Privativo, Com Ar Condicionado e Frigobar.		Unid.	425 R$ 86,00	R$ 36.550,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 36.550,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 01 de Novembro de 2018.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Martin Francisco Ribas, torna público que requereu do IAP, a Licença Prévia para a construção da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Jararaca, a ser implantada no Rio da Jararaca, no município de Bituruna-PR.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 220/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamento médico, equipamento de processamento de dados e equipamentos diversos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme características mínimas descritas em edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 19 de novembro de 2018 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166, pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br ou pelo e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br .

Saudade do Iguaçu, 01 de novembro de 2018.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018, firmado em 07/05/2018, ordem de execução de serviços pendente, referente a Contratação de empresa para realizar obra de construção de barracão industrial medindo 654,12 m², localizado ao lote nº 02 Quadra nº 01 no Loteamento Martignago, de acordo com a Tomada de Preços nº 002/2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No 09.203.950/0001-98 com Sede a Rodovia PR 182 km 464,05, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.770-000 Município de Realeza, ora representada por Sandra Regina Petik Gonçalvez, inscrito no CPF sob o No 020.902.169-13, RG No. 4.229.882-4 SSP/PR. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: 04/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2018.

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 17 de outubro do corrente, o Senhor GUILHERME DE MOURA E COSTA, portador do RG nº 86198207 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F3D7A484

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 184/2018. NOMEIA PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, o Senhor FERNANDO VON DER OSTEN , portador do RG nº 7958456-8/ SSP/PR, com registro na OAB/PR sob nº 77.998, como PROCURADOR GERAL da Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BEEC02C7

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PUBLICO 01/2018 EDITAL Nº 11/2018

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul, através da secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PUBLICO:**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

Considerando a necessidade de manter os profissionais temporários para atender as demandas das secretarias municipais e assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto, prorrogar por igual Período Teste Seletivo Simplificado 01/2018.

Cerro Azul, 28 de Agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BEA4312D

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PUBLICO 03/2018 EDITAL Nº 10/2018

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul, através da secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PUBLICO:**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

Considerando a necessidade de manter os profissionais temporários para atender as demandas das secretarias municipais e assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto, prorrogar por igual Período o Teste Seletivo Simplificado 03/2018.

Cerro Azul, 15 de Setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B979CD48

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **30(trinta) de outubro** do ano em curso, para a Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE o Funcionário Público(a) Municipal, Senhora DENIZE DA APARECIDA MANGGER DE OLIVEIRA CPF nº 587.683.949-34 RG nº 4228216-2 ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:64989B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
Fundamentado nos art. 24, II, 26 I à IV da Lei de Licitações nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica, visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.
Valor Global: R$ 1.918,80
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.0 - Fonte 1076.
Data: 01/11/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:96127A5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 14/2018 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	109/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	109/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	31/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	109/2018		
b) Licitação Nr.:	14/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	01/11/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 50 MPBS, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONIMS		

		(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001998 - COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES	1	1.918,80
	1	1.918,80

02-Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D83B692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO DE ADITAMENTO 66-2016 - ITALO BRASIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzi-nho. Contratada: Ítalo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Alteração do Gestor do Contrato. Execução: 02/01/2019. Vigência: 10/03/2019. Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Édina Accorsi, Gestora do Contrato e Taiany Blachka Botelho Karl, Fiscal da Obra.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7C8189EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Assunto: Processo Administrativo nº. 255/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº. 03/2018, ADJUDICANDO à empresa VOLKWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46, para o fornecimento de dois veículos zero quilômetro, no valor R$ 104.610,40 (Cento e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos) conforme especificações no anexo do Edital Tomada de Preço nº 03/2018.

Câmara Municipal de Colombo, 30 de outubro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:48DDA184

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Termo Aditivo	001/2018 ao Termo de Colaboração Nº 003/2017
Processo:	26239/2018
Partes:	Município de Colombo/PR e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - CPJ nº 76.613.835/0001-89
Objeto:	Termo de Colaboração e cooperação técnica e financeira entre as partes na área de assistência a saúde, para a gestão plena do Hospital Maternidade alto Maracanã (HMAM), situado no Município de Colombo.
Valor	No presente Termo Aditivo as partes resolvem reajustar os valores em decorrência do reajuste anual previsto na cláusula terceira item b. O valor a ser repassado mensalmente a partir do mês de outubro do ano de 2018 será **de R$ 623.540,92 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**, conforme Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo.
Dotação	As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob-rubrica nº. 16.03.10.302.0021.2071.315043 e 16.03.10.302.0021.2071.335043 – Manutenção das Ações de Serviços de Saúde / Subvenções Sociais; – Desdobramento 9999-Demais Entidades Terceiro Setor – Fonte/Recurso 0.1.000
Vigência	O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 18 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2021.
Data:	Colombo, 31 de outubro de 2018.
Assinatura:	Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal; Antoninho Barth - Secretário Municipal .da Saúde; Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba -Provedor - Dom João Bosco Oliver da Faria.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F052A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 23
Colombo 01 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 01 de novembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR - referente ao 1º semestre de 2018
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0C0473AD

conims@conims.com.br (46) 3313-3550 **Área Restrita** O que Procura?

000057

CONIMS

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades Pregão Processos Administrativos

Credenciamento/Chamamento Público Inexigibilidades Dispensa Contratos

Tomada de Preços

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 014/2018

05/11/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica,visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX - 014-2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 037/2018

30/10/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

DOWNLOAD

Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 37

PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2018

30/10/2018

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

000058

DOWNLOAD

Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 36

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 056/2018

30/10/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 056-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 019/2018

25/10/2018

Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

DOWNLOAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 018/2019

25/10/2018

Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

DOWNLOAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 017/2018

25/10/2018

Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

DOWNLOAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 016/2018

25/10/2018

Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

DOWNLOAD

anterior 1 2 3 4 5 ... 48 49 próxima »

Voltar

Home
Institucional
- História
- Municípios
- Informações Gerais

Certidões do CONIMS
Seleção Pública
Acesso Restrito
- IDS Saúde
- Passagens e Diárias

000059

Galeria de Prefeitos
Missão
Visão
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos Institucionais
Editais e Atas dos Conselhos
Processos Adm. Disciplinares
Resoluções
Eliminação de Documentos
Licitações
Contato
Contato
Ouvidoria
Agenda de Reuniões
Contas Públicas
Orçamento
Contrato de Rateio e Aditivos
Relatórios Lei Responsabilidade Fiscal
Demonstrações Contábeis
Programas
Convênios

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530
conims@conims.com.br
(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Última atualização: 05/11/2018 09:41:22